

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

AUTOGRAFO DE LEI Nº 754

Projeto de Lei nº 28/67

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Ficam suplementadas as seguintes verbas do orçamento do corrente exercício:

1	3111	01-I	- Pessoal Civil .....	74,60
1	3111	01-II	- Pessoal Civil .....	500,00
1	3140	01	Despesas Diversas .....	200,00
2	3111	03-I	Pessoal Civil .....	956,50
2	3111	03-II	Pessoal Civil .....	600,00
2	3120	03	Material Consumo .....	300,00
5	3111	03	Pessoal Civil .....	500,00
6	3111	03	Pessoal Civil .....	1.000,00
7	3140	09	Despesas Diversas .....	2.000,00
8	3214	69	Encargos Municipais .....	400,00
8	3230	82	Inativos .....	1.500,00
8	3240	82	Pensionistas .....	600,00
8	3280	81	Previdência Social .....	4.000,00
11	3140	61	Encargos Municipais .....	500,00
17	3111	49	Pessoal Civil .....	6.900,00
17	3111	95	Pessoal Civil .....	16.000,00
17	3120	95	Material de Consumo .....	4.000,00
17	3111	99	Pessoal Civil .....	6.000,00
18	3120	92	Material de Consumo .....	1.000,00
19	3111	93	Pessoal Civil .....	8.600,00
20	3120	94	Material de Consumo .....	2.000,00
22	3111	97	Pessoal Civil .....	850,00
20	3111	94	Pessoal Civil .....	68,90
				<u>58.550,00</u>

Artigo 2º) - O total da suplementação constante do artigo 1º será coberto com a importância de NCr\$ 33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta cruzeiros novos), do saldo financeiro do exercício de 1966 e os restantes NCr\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros novos), pelo excesso de arrecadação, a se verificar no presente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Outubro de 1967.

*Messias Xavier de Souza*  
MESSIAS XAVIER DE SOUZA

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 19 de 09 de 1967

Messias de Souza  
Presidente



A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 09 de 1967

Messias de Souza  
Presidente

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 03 de 10 de 1967

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 09 de 09 de 1967

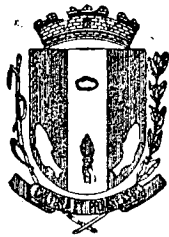
PROJETO DE LEI Nº 28/67  
Messias de Souza  
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Ficam suplementadas as seguintes verbas do orçamento do corrente exercício:

1	3111 01-I	Pessoal Civil.....	74,60
1	3111 01-II	Pessoal Civil.....	500 ,00
1	3140 01	Despesas Diversas.....	200 ,00
2	3111 03-I	Pessoal Civil.....	956,50
2	3111 03-II	Pessoal Civil.....	600,00
2	3120 03	Material de Consumo.....	300,00
5	3111 03	Pessoal Civil.....	500,00
6	3111 03	Pessoal Civil.....	1.000,00
7	3140 09	Despesas Diversas.....	2.000,00
8	3214 69	Encargos Municipais.....	400,00
8	3230 82	Inativos.....	1.500,00
8	3240 82	Pensionistas.....	600,00
8	3280 81	Previdência Social.....	4.000,00
11	3140 61	Encargos Municipais.....	500,00
17	3111 49	Pessoal Civil.....	6.900,00
17	3111 95	Pessoal Civil.....	16.000,00
17	3120 95	Material de Consumo.....	4.000,00
17	3111 99	Pessoal Civil.....	6.000,00
18	3120 92	Material de Consumo.....	1.000,00
19	3111 93	Pessoal Civil.....	8.600,00
20	3120 94	Material de Consumo.....	2.000,00
22	3111 97	Pessoal Civil.....	850,00
20	3111 94	Pessoal Civil.....	68,90
			<hr/>
			58.550,00

Artigo 2º) - O total da suplementação constante do artigo 1º será coberto com a importância de NCR\$33.350,00 (trinta e tres mil, trezentos e cinquenta cruzeiros novos), do saldo financeiro do exercício de 1966 e os restantes NCR\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros novos), pelo excesso de arrecadação, a se verificar no presente exercício financeiro.



*F. V.*

*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



Fls. 2.-

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 19 de Setembro de 1967

*Fausto Victorelli*

Dr. Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal



4  
/

*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

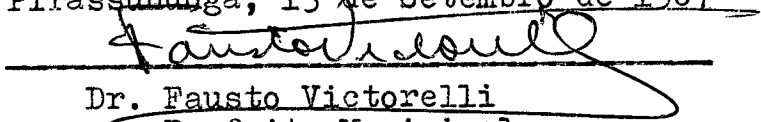
SENHOR PRESIDENTE:-

A suplementação constante do presente projeto de lei, se destina a proporcionar meios suficientes para atender ao aumento de vencimentos de funcionários e operários mensalis - tas desta Prefeitura, bem assim para reforçar verbas do orçamento vigente, para aquisição de materiais destinados a obras públicas.

Solicito, portanto, a colaboração dos Srs. Vereadores para que estudem e aprovem dentro do prazo de trinta dias, o projeto de lei que motivou esta Justificação.

Este Executivo conta, pois, com a sempre manifesta - cooperação dos ilustres integrantes dessa Casa de Leis.

Pirassununga, 13 de Setembro de 1967

  
Dr. Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

## PARECER Nº \_\_\_\_\_

Examinando o projeto de lei nº 28/67, do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de NCR\$ 58.550,00, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1967.

*[Handwritten signature]*

Laurindo Cellin

Presidente

*[Handwritten signature]*

Francisco Domingos

Relator

*[Handwritten signature]*  
Nelson Marquizeffi

Membro

Câmara Municipal de Itassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de Lei nº 28/67, do Executivo, que visa suplementar verbas orgamntárias no montante de NCR\$ 58.550,00 - nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1967.

Orlando Bortolini

Presidente

Francisco Domingos

Relator

Hugo Antonio de Oliveira  
Membro